



ETP-ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SAQUAREMA/RJ, 04 de dezembro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(SERVIÇOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL)

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado – ETPs foi elaborado na forma simplificada prevista no parágrafo primeiro do art. 6º do Decreto da Câmara nº 1276/2024, tendo em vista que se trata de contratação de baixo valor: §1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do “caput” deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas. Não obstante o presente ETP está em conformidade com o § 2º do art. 18 da Lei 14.133/2021: § 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Art. 18, I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido / inc. I do art. 6º do Decreto Legislativo 1.276/2025

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 Contexto e Justificativa da Necessidade

1.1.1. A Administração Pública, em sua dinâmica de atuação, exige de seus agentes e servidores uma atualização constante frente às inovações legislativas e às modernas técnicas de gestão pública. No âmbito





da Câmara Municipal de Saquarema, identificou-se a necessidade premente de aprimoramento técnico do corpo funcional e político, especificamente no que tange às rotinas legislativas, condução de sessões e gestão da Mesa Diretora. O cenário atual demonstra uma demanda de **26 (vinte e seis) servidores** que necessitam de capacitação especializada para garantir a excelência no desempenho de suas funções. A ausência desta contratação gera riscos de obsolescência técnica, insegurança jurídica na tramitação de processos legislativos e ineficiência na gestão administrativa da Casa, impactando negativamente a qualidade do serviço público prestado.

1.1.2. A solução identificada para mitigar essas lacunas é a participação no curso de capacitação "Encontro Nacional de Presidentes, Membros da Mesa, Vereadores e Servidores do Poder Legislativo", a ser realizado em Búzios/RJ. A contratação justifica-se pela necessidade de alinhar o Legislativo Municipal às melhores práticas nacionais, prevenindo falhas procedimentais e promovendo a modernização institucional, em estrita observância ao problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

1.2 Objetivos e Metas (Critérios SMART)

1.2.1. Visando sanar a necessidade apontada, definem-se os seguintes objetivos, em conformidade com o Decreto nº 1.276/2024:

1.2.1.1. **Específico:** Contratar empresa especializada para realizar a inscrição de 26 (vinte e seis) servidores e vereadores da Câmara Municipal de Saquarema no curso de capacitação técnica legislativa em Búzios/RJ.

1.2.1.2. **Mensurável:** Obtenção de 26 certificados de conclusão de curso e aplicação dos conhecimentos adquiridos nas rotinas administrativas e legislativas.

1.2.1.3. **Alcançável:** O evento encontra-se disponível no mercado, com cronograma definido e compatível com a disponibilidade dos servidores indicados.

1.2.1.4. **Relevante:** A temática abordada é essencial para o fortalecimento das funções de fiscalização, legislação e representação da Câmara.

1.2.1.5. **Temporal:** A capacitação deverá ser realizada e concluída conforme as datas estipuladas no cronograma do evento em Búzios/RJ.

1.2.1.6. **Benefícios Esperados** A contratação trará benefícios diretos e indiretos que justificam o investimento público:

1.2.1.6.1. **Melhoria da Eficiência Administrativa:** Aumento da celeridade e precisão na tramitação de processos legislativos e administrativos.

1.2.1.6.2. **Segurança Jurídica:** Redução de erros procedimentais que poderiam acarretar a anulação de atos administrativos ou leis municipais.

1.2.1.6.3. **Qualificação do Capital Humano:** Valorização do servidor público através do acesso a conhecimento atualizado e intercâmbio de experiências com outras Casas Legislativas.

1.2.1.6.4. **Fortalecimento Institucional:** Melhora na imagem da Câmara perante a sociedade, demonstrando





compromisso com a profissionalização da gestão.

1.4 Partes Interessadas (Stakeholders)

1.4.1. Foram mapeados os seguintes atores que influenciam ou são influenciados pela contratação:

1.4.1.1. **Beneficiários Diretos:** Os 26 servidores inscritos, que terão acesso direto ao conteúdo e certificação.

1.4.1.2. **Beneficiários Indiretos:** A Mesa Diretora e as Comissões Permanentes, que contarão com assessoria mais qualificada; e os cidadãos de Saquarema, que usufruirão de um Legislativo mais eficiente e transparente.

1.4.1.3. **Unidade Requisitante:** Diretoria Administrativa/Presidência, responsável pela gestão da demanda.

1.5 Requisitos Legais e Regulatórios

1.5.1. A presente descrição fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais, assegurando a conformidade do planejamento:

1.5.2. **Constituição Federal:** Art. 37 (Princípio da Eficiência) e Art. 39, § 2º (Instituição de programas de formação).

1.5.3. **Art. 74, inc. III, alínea f.**

1.5.4. **Decreto Legislativo nº 1.276/2024:** Art. 6º, inciso I e Anexo I (Diretrizes para elaboração do ETP na Câmara Municipal de Saquarema).

1.5.5. **Instrução Normativa SEGES nº 65/2021:** Diretrizes para a elaboração de ETPs.

1.6 Estudos e Referências

1.6.1. Para a definição desta necessidade, foram considerados:

1.6.1.1. **Benchmarking:** Análise de práticas de outras Câmaras Municipais que realizam capacitações similares para atualização de seus quadros (como observado no histórico de capacitações da própria Câmara, ex: Processo 380/2025).

1.6.1.2. **Conteúdo Programático:** Análise da grade do evento "Encontro Nacional", verificando sua aderência às atribuições dos cargos dos 26 servidores indicados.

1.7 Interesse Público Envolvido

1.7.1. A contratação transcende o interesse individual dos participantes, configurando-se como medida de **interesse público**, uma vez que a qualificação dos agentes políticos e administrativos é condição *sine qua non* para a boa governança. Investir na capacitação dos 26 servidores reflete diretamente na qualidade das leis produzidas, na fiscalização do Executivo e no atendimento às demandas da população de Saquarema, materializando o princípio constitucional da eficiência e garantindo o melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis.





1.8. Conteúdo Programático

1.8.1. O conteúdo se encontra pormenorizado abaixo:

DIA 01 (11/12/2025)		
Horário	Conteúdo	palestrante
8:00 - 8:30	Credenciamento	N/A
8:30 - 9:00	Abertura	N/A
09:00 - 10:00	Os principais julgados dos Tribunais de Contas para atuação das Câmaras Municipais.	Dr. Vinicius de Lima
10:00 - 11:00	Noções Básicas de LGPD para Câmaras Municipais, com base no Relatório de Auditoria - Acórdão 003931/2025 Pleno.	Dr. Victor Rodrigues
11:00 - 11:30	Coffe Break	N/A
11:30 - 13:00	Gestão Eficiente de Câmaras Municipais	Dr. Juninho Valeriotte
DIA 02 (12/12/2025)		
Horário	Conteúdo	palestrante
09:00 - 10:00	O Papel da Procuradoria Jurídica na Proteção dos Direitos do Poder Legislativo e dos Vereadores	Dr. Fabrício Gaspar
10:00 - 11:00	A Atuação e as Responsabilidades da Mesa Diretora da Câmara Municipal sob a ótica da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos.	Drª Carolina Cury
11:00 - 11:30	Coffe Break	N/A
11:30 - 13:00	Sonhar e Realizar: Parceria Público Privada	André Português
13:00	Entrega certificados	N/A

2 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

§1º, inciso IV, art. 18 - IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala / inc. V do art. 6º do Decreto Legislativo 1.276/2025.

2.1. Metodologia e dados históricos

2.1.1. Método adotado: Para a definição do quantitativo desta contratação, utilizou-se o método de Levantamento de Demanda Pontual e Obrigacional, fundamentado na manifestação formal de interesse e necessidade dos setores administrativos e gabinetes parlamentares. A mensuração baseou-se no número exato de agentes públicos (servidores e vereadores) que necessitam da capacitação específica para o exercício de suas funções legislativas e administrativas no momento presente. A mensuração ocorreu por meio da confirmação pelas fichas de inscrição e comunicados internos sobre vagas para realização do curso.

2.1.2. Critérios de mensuração: A quantidade foi estabelecida considerando o quadro de pessoal ativo da





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - RJ

Câmara Municipal de Saquarema e a relevância temática do "Encontro Nacional" para as atribuições dos 26 (vinte e seis) servidores indicados pela Presidência e Chefias de Gabinete.

2.2. Projeções futuras

2.2.1. Considerando a natureza do objeto (evento com data certa em Búzios/RJ), a demanda é considerada finita e imediata. Não se projeta, para esta contratação específica, um crescimento de demanda continuada, visto que o objeto se esgota com a realização do evento.

2.2.2. Todavia, projeta-se, como efeito futuro, a multiplicação do conhecimento adquirido pelos 26 participantes para os demais setores da Casa Legislativa, reduzindo a necessidade de contratações externas de consultoria a longo prazo.

2.3. Memórias de cálculo detalhadas

2.3.1. As duas memórias de cálculo fundamentam-se na somatória simples das solicitações aprovadas pela Diretoria Administrativa:

Item	Descrição resumida do Item	Quantidade Estimada	Preço Unitário Referencial (R\$)	Fonte / Data da Coleta	Valor Total Estimado (R\$)
1	Inscrição em Curso de Capacitação	26	R\$ 1.600,00	Minuta do curso contendo valores fornecida pela empresa	R\$ 41.600,00

NOME DO SERVIDOR	MAT.
Sandra Sant'Anna Alves	1548-3
Lucas Melo Colocci	1731-1
Guilherme Ferreira de Oliveira	711-2
João Lucas Ferreira dos Santos	1749-1
Tatiane Gonçalves de Queiroz	1804-1
Fátima Maria da Conceição	1839-1
Igor Aguiar de Mello	1815-1
Roberto Cotta Ramalho dos Santos	1649-2
Ueverton Siqueira da Silva	1604-2
Kelmy Lemos Brasil	1820-1
Jéssica Paraizo de Oliveira	1744-1
Paulo Renato Teixeira Ribeiro	716-2
Marla Cristina Bandeira de S. Cortes Souza	1838-1
Andréa Fagundes Coelho	1413-4
Wellington Estevão da Silva	1726-1
Frankinlyn Marins Domingues	1764-2
Pedro Ivo Eccard Ivo	1727-1
Willian Duarte de Marins	1583-3
Evanildo Ferreira da Silva	1119-3



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - RJ



Ana Cláudia Mathias de Oliveira	1122-1
Jorge Luiz de Oliveira Nascimento	1841-1
Leandro Franco da Conceição	1728-1
Fabiana Pinheiro Alves Glória	1665-2
Danielle Azeredo de Melo	1612-2
Elisia Rangel de Freitas	1156-3
Márcia Ramos	1164-7
TOTAL GERAL (26 Servidores)	

2.3.2. Análise de Cenários:

2.3.2.1. **Cenário Provável (Adotado): 26 inscrições** (reflete a demanda real e atual mapeada pela Administração).

2.4. Documentos de suporte

2.4.1. Em atendimento ao item 5.5 do Anexo do Decreto nº 1.276/20243, as estimativas são suportadas pelos seguintes documentos anexos ao processo administrativo:

2.4.1.1. DFD da Presidência listando os 26 nomes e cargos dos participantes;

2.4.1.2. Programação oficial do evento "Encontro Nacional de Presidentes, Membros da Mesa, Vereadores e Servidores do Poder Legislativo";

2.4.1.3. Relatório de disponibilidade orçamentária para custeio das inscrições.

2.5. Interdependência com outras contratações e economia de escala

2.5.1. Interdependências

2.5.1.1. Conforme o Decreto nº 1.276/20244, identifica-se forte interdependência logística. A efetividade desta contratação depende diretamente da concessão de diárias e/ou transporte para o deslocamento dos servidores até o município de Búzios/RJ. O planejamento deve assegurar que ambos os processos (inscrição e logística) tramitem de forma sincronizada.

2.5.1.2. **Economia de Escala:** A concentração de 26 inscrições em um único processo de contratação permite à Câmara Municipal pleitear descontos corporativos ou de grupo junto à empresa organizadora do evento, configurando economia de escala em comparação à contratação de inscrições avulsas, atendendo ao princípio da economicidade previsto na Lei nº 14.133/2021.

2.6. Flexibilidade e contingência

2.6.1. Recomenda-se prever, no instrumento contratual ou nota de empenho, a cláusula de substituição de participantes. Caso algum dos servidores indicados esteja impedido de comparecer, a vaga poderá ser utilizada por outro servidor da Casa, garantindo a execução integral do objeto e evitando desperdício de recursos públicos.





3 - ESTIMATIVA DO VALOR

§1º, inciso VI, art. 18 - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação / inc. VI do art. 6º do Decreto Legislativo 1.276/2025

3.1. Metodologia adotada

3.1.1. Para a definição do valor estimado desta contratação, considerando a natureza do objeto (participação em evento de capacitação específico com data pré-definida), a metodologia de pesquisa de preços fundamentou-se no disposto no Art. 23, § 4º da Lei nº 14.133/2021, que trata da contratação de objetos com condições exclusivas ou específicas. Verificou-se em fiscais referentes à outros cursos contratados por outros órgãos.

3.1.2. A formação do preço baseou-se na consulta direta à tabela oficial de investimento divulgada pela empresa organizadora do evento "Encontro Nacional de Presidentes, Membros da Mesa, Vereadores e Servidores do Poder Legislativo", disponível em seu sítio eletrônico e em proposta comercial formalizada.

3.2. Tabela de preços unitários e valor global estimado

3.2.1. Abaixo, detalha-se a composição do custo unitário e global, considerando o quantitativo de 26 participantes.

Item	Descrição Resumida	Qtd. Estimada	Preço Unitário Referencial (R\$)	Fonte / Data da Coleta	Valor Total Estimado (R\$)
1	Inscrição no curso "Encontro Nacional de Presidentes, Membros da Mesa, Vereadores e Servidores", em Búzios/RJ.	26	R\$ 1.600,00	Proposta Comercial da Organizadora / Site Oficial)	R\$ 41.600,00
TOTAL					R\$ 41.600,00

3.2.2. **Valor Global Estimado:** O montante total estimado para a contratação é de **R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais)**.

3.3. Componentes do Custo

3.3.1. **Inclusos:** O valor unitário abrange a participação nas palestras, material didático de apoio, emissão de certificado e *coffee-breaks* previstos na programação oficial. O preço é final, englobando todos os tributos (ISS, impostos federais) e margens de lucro da contratada.

3.3.2. **Não Inclusos (Custos Indiretos/Correlatos):** Ressalta-se que este valor **não contempla** despesas





com diárias, hospedagem, alimentação (almoço/jantar) e transporte dos servidores até Búzios/RJ. Tais despesas serão processadas em processos administrativos distintos de concessão de diárias e/ou suprimento de fundos, conforme legislação interna da Câmara, não compondo o valor deste contrato específico com a empresa organizadora.

3.4. Fontes e documentos de suporte

3.4.1. Em atendimento ao Decreto nº 1.276/2024, a estimativa é sustentada pelos seguintes documentos, que se encontram anexados aos autos deste processo.

3.5. Análise da adequação do valor estimado ao mercado

3.5.1. A estimativa de preço apresenta-se adequada e compatível com a realidade de mercado. A análise comparativa demonstrou que o valor cobrado por inscrição está alinhado aos preços praticados pela empresa de capacitação legislativa de renome nacional.

3.5.2. Não foram identificados indícios de sobrepreço. A contratação em pacote para 26 servidores permitiu, inclusive, a negociação do valor unitário (referência de tabela cheia), assegurando a economicidade e a eficiência no uso dos recursos públicos, em estrita observância aos princípios estatuídos no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

3.6. Sigilo do orçamento

3.6.1. A Administração da Câmara Municipal de Saquarema não optará pelo sigilo do orçamento estimado, previsto no art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

4 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

§1º, inciso VIII, art. 18 - justificativas para o parcelamento ou não da contratação / inc. VII do art. 6º do Decreto Legislativo 1.276/2025

4.1. Análise sobre a Divisibilidade Técnica do Objeto

4.1.1. **Objeto e Unidade Funcional:** O objeto da contratação é a inscrição de 26 (vinte e seis) agentes públicos no evento "Encontro Nacional de Presidentes, Membros da Mesa, Vereadores e Servidores do Poder Legislativo", que consiste em um **serviço de capacitação unificado**, oferecido por uma única empresa, em um local e período pré-definidos. A solução técnica reside na participação em um evento singular.

4.1.2. **Inviabilidade de Parcelamento Técnico:** O serviço de capacitação, por sua natureza, configura uma unidade funcional indissociável (*item*). A divisão do objeto em partes (lotes, módulos ou etapas) não é tecnicamente viável, pois o pagamento da inscrição é um ato único que confere o direito à participação integral no evento. Não é possível fracionar a inscrição de um participante em partes distintas ou contratar a capacitação com múltiplos fornecedores para um mesmo evento sem descaracterizar o objeto e a sua integridade técnica.

4.2. Avaliação Econômica e de Competitividade

4.2.1. **Competitividade:** O princípio do parcelamento visa ampliar a competitividade. Contudo, dado que o





objeto em análise é a contratação para a participação em um **evento específico e predefinido** em Búzios/RJ, a competição é naturalmente inviável, direcionando o processo para uma provável **Inexigibilidade de Licitação** (Art. 74 da Lei nº 14.133/2021) em razão da notória especialização da empresa ou das características exclusivas do evento (o que será formalmente justificado em tópico subsequente).

4.3. Conclusão e Fundamentação da Decisão

4.3.1. **Decisão Administrativa:** A Câmara Municipal de Saquarema decide pelo **NÃO PARCELAMENTO** do objeto da contratação.

4.3.2. **Justificativa Legal e Técnica:** A decisão de não parcelar fundamenta-se na **inviabilidade técnica** e na **desvantagem econômica** do fracionamento. O objeto possui natureza unitária, sendo a inscrição em um único evento. O parcelamento comprometeria a **unidade funcional** da solução pretendida e resultaria na perda de **economia de escala** (Art. 40, V, "b", da Lei nº 14.133/2021).

5 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

§1º, inciso XIII, art. 18 -posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina atendimento da necessidade a que se destina inc. XIII do art. 6º do Decreto Legislativo 1.276/2025

5.1. Conclusão Técnica e Administrativa

5.1.1. O presente estudo demonstrou a existência de uma **necessidade institucional premente** de aprimoramento técnico e normativo para 26 (vinte e seis) servidores e vereadores da Casa Legislativa, visando a melhoria da qualidade dos atos e processos administrativos e legislativos. A solução identificada – a contratação de inscrições no curso "Encontro Nacional de Presidentes, Membros da Mesa, Vereadores e Servidores do Poder Legislativo" promovido pela empresa VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA., C.N.P.J. nº 19.038.976/0001-81 revelou-se a alternativa mais **adequada e específica** para sanar essa lacuna, por oferecer conteúdo especializado e alinhado às demandas da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021) e demais marcos regulatórios da gestão pública.

5.2. Análise de Adequação e Compatibilidade

5.2.1. A contratação proposta demonstrou ser **tecnicamente viável**, pois existe aderência entre o objeto pretendido e a qualificação dos participantes, e **operacionalmente suficiente**, pois o quantitativo de 26 vagas atende à demanda mapeada. Economicamente, o valor estimado de **R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais)** é compatível com os preços de mercado e foi apurado com transparência. A decisão pelo **não parcelamento** do objeto foi justificada em função da unidade funcional e da busca por economia de escala. Portanto, os parâmetros definidos ao longo do ETP se mostram proporcionais, econômicos e totalmente compatíveis com o objetivo final da Administração.

5.3. Benefícios e Resultados Esperados

5.3.1. A efetivação desta contratação contribuirá diretamente para o alcance dos objetivos e metas definidos





PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - RJ



no item 1, resultando em: **aumento da eficiência** no ciclo legislativo e administrativo; **redução do risco jurídico** pela aplicação de conhecimentos atualizados; **valorização do capital humano**; e **fortalecimento da governança** da Câmara Municipal de Saquarema. O investimento na qualificação do quadro funcional e político atende ao princípio da eficiência (Art. 37, *caput*, da CF/88) e se configura como medida de alto **interesse público**, essencial para o aprimoramento contínuo dos serviços prestados à população.

5.4. Conclusão

5.4.1. Diante das análises apresentadas, conclui-se que a contratação proposta revela-se **tecnicamente adequada, juridicamente viável e economicamente proporcional** à necessidade da Administração, encontrando-se devidamente fundamentada nos dispositivos legais aplicáveis.

5.4.2. Recomenda-se o **prosseguimento** para as etapas subsequentes do processo de contratação para a elaboração do respectivo **Termo de Referência**.

6 - APÊNDICE

6.1. Foram anexados ao presente ETP os seguintes documentos:

6.1.1. Documentos de Regularidade Fiscal, trabalhista e outros da empresa.

6.1.2. Documentos que comprovam a capacidade técnica da empresa.

6.1.3. Qualificação técnica dos ministradores do curso.

6.1.4. Notas fiscais que comprovam o preço de mercado praticado pela empresa.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **RONIVON SANTOS BARCELOS**, CPF: 020.43*.**7-*5 em **04/12/2025 16:37:59**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1696.6437.258W.912A.3116**, Com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **9.3BC** - Tipo de Documento: **ETP-ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**.

Elaborado por **RONIVON SANTOS BARCELOS**, CPF: 020.43*.**7-*5, em **04/12/2025 16:37:59**, contendo 3.101 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 16H8.6R37.6588.W64V.5423

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento>

